CIDADE DE SÃO PAULO
SEGURANÇA URBANA

5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 033/SMSU/2023

Processo SEI n. 6029.2022/0014701-7

Interessada: Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Contratada: Paineiras Limpeza e Serviços Gerais Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nos Postos de Bombeiros da capital, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, materiais e equipamentos, a serem utilizados nas dependências das 12 (doze) Estações de Bombeiros pertencentes ao Comando de Bombeiros Metropolitano, 3ºGB – Zona Leste, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência do Contrato n. 033/SMSU/2023, **com** aplicação de reajuste de preços.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA- SMSU**, inscrita no CNPJ sob n. 05.245.375/0001-35, sediada na Rua da Consolação, 1379, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01301-100, neste ato representada pela *chefe de gabinete* senhora **ANA CAROLINA WOLFF**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 80/SMSU/2025, na qualidade de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob **n. 55.905.350/0001-99**, com sede na Av. Dep. Castro de Carvalho, 589- Vila Júlia, Poá- SP, CEP: 08551-035, neste ato representada pela senhora **NATHALIA TIEMI UENO**, *Diretora-Geral*, detentora da Cédula de Identidade RG n. 30.XXX.XXX-3 e inscrita no CPF sob n. 309.XXX.XXX-66, telefone: (11) 3538.2110, endereço eletrônico: comercial@paineiras.com.br, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem com fulcro art. art. 107 da Lei 14.133/2021 e em demais normas municipais de regência, firmar o presente **5° Termo de Aditamento** ao Contrato n. 033/SMSU/2023, cuja minuta foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE** no doc. SEI n. 162652481 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **14/08/2026**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Terceira, subcláusula 3.1 do ajuste.

1.2. Aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Quarta – subcláusulas 4.4 e 4.4.1, da avença.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E PREÇOS

2.1. O valor mensal da contratação reajustado é de **R$ 118.671,26** (cento e dezoito mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos) perfazendo valor total para o período de 12 (doze) meses de **R$ 1.424.055,12** (um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil cinquenta e cinco reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

3.1. Para adimplir as obrigações concernentes ao período de **19.07.2026 (data da proposta) a 31.12.2026**, foram emitidas as Notas de Empenho n. **85.831/2026** e **85.887/2026** (docs. SEI 163021455 e 163021557), no valor de **R$ 709.553,33** (setecentos e nove mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), em favor da CONTRATADA, por meio da dotação orçamentária n. **28.38.06.181.4014.6.602.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0**, a qual suportará, também, as despesas do exercício subsequente, na forma autorizada no Despacho n.162863885, publicado no Diário Oficial da Cidade 163007239 publicado no Diário Oficial da Cidade aos **14.08.2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 033/SMSU/2023 e seus aditamentos naquilo que não conflite com as disposições deste Termo de Aditamento, especialmente a cláusula resolutiva expressa, que terá validade e eficácia a contar da data da última assinatura das partes.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, quando físico, ou, sendo eletrônico, em apenas 1 (uma) via.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINA WOLFF
Data: 14/08/2026 17:37:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA CAROLINA WOLFF

Chefe de gabinete

CONTRATANTE

NATHALIA TIEMI UENO:30934466866
Assinado de forma digital por NATHALIA TIEMI UENO:30934466866
Dados: 2026.08.14 13:28:16 -03'00'

NATHALIA TIEMI UENO

Diretora-Geral

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. MARIA RITA TRAJANO DA SILVA:01420916858
Assinado de forma digital por MARIA RITA TRAJANO DA SILVA:01420916858
Dados: 2026.08.14 10:37:31 -03'00'

2. gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILLA ANDRADE
Data: 14/08/2026 14:48:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br